



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 1 de 23

### SUMÁRIO

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO                      | 2      |
| Atos Oficiais                                   | 2      |
| Leis                                            | 2      |
| Decretos                                        | 3      |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 18     |
| Audiência Pública                               | 18     |
| Licitações e Contratos                          | 21     |
| Aviso de Licitação                              | 21     |
| Errata                                          | 21     |
| <br>PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO                | <br>23 |
| Atos Oficiais                                   | 23     |
| Portarias                                       | 23     |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 2 de 23

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.308/21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021 (Republicado por conter incorreções)

*“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a conjugação de esforços para emprego de policiais militares em atividades municipais delegadas ao Estado de São Paulo, em seus dias de folga em locais a serem especificados quando da celebração do Convênio.

Parágrafo único. Caberá ao Prefeito Municipal a formalização do convênio a que se refere o caput deste artigo, não podendo delegar a celebração.

Art. 2º. Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem execução e gestão da atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o município de Paraíso, visando a redução dos índices de criminalidade nos municípios conveniados.

Art. 3º. O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada será fixado em 1,5 UFESP para

Praças e 2 UFESPS, para Oficiais, dando-se preferência àqueles lotados no 7º Grupamento da 1ª Companhia do 30º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediada no município de Paraíso que serão pagas de acordo com a realização dos serviços constantes do plano de trabalho.

Parágrafo único. As atividades a serem desempenhadas por Policiais Militares em seus dias de folga serão voluntárias e terão a duração máxima de 12 horas diárias.

Art. 4º. Fica autorizada a criação de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada – GDAD, a ser pago mensalmente, pelos municípios aos militares estaduais empregados no programa, definido nos termos dessa Lei, que de folga exerçam atividades de policiamento ostensivo no âmbito dos municípios conveniados.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 27 de setembro de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 3 de 23

### Decretos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

#### DECRETO Nº 76 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1292

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$284.416,03 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                | 284.416,03    |
|---------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 02                  | 17  | 01                    | LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS                    |               |
|                     | 353 | 15.451.0008.2013.0000 | Manutencao Logradouros e Vias Publicas         | 284.416,03    |
|                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | F.R.: 0 05 18 |
|                     |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |               |
|                     |     | 100 093               | Recap. cbuq div. ruas - Fed.2021               |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Excesso:

|                   |    |            |
|-------------------|----|------------|
|                   |    | 284.416,03 |
| Fontes de Recurso |    |            |
| 05                | 18 | 284.416,03 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 05 de agosto de 2021

WALDOMIRO ANTÔNIO SGOBI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 4 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 77 , DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1293

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |    |                                               | 2.550,00      |
|---------------------|-----------------------|----|-----------------------------------------------|---------------|
| 02                  | 03                    | 01 | SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA        |               |
| 351                 | 04.122.0002.2003.0000 |    | Manutenção dos Serviços Administrativos       | 2.550,00      |
|                     | 3.3.71.70.00          |    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | F.R.: 0 91 60 |
|                     | 91                    |    | TESOURO - exercícios anteriores               |               |
|                     | 110 000               |    | GERAL                                         |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

|                   |  | 2.550,00 |
|-------------------|--|----------|
| Fontes de Recurso |  |          |
| 91 60             |  | 2.550,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 05 de agosto de 2021

  
WALDOMIRO ANTÔNIO SGOBI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 5 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 79 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1294

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                        | 100.000,00    |
|---------------------|-----|-----------------------|----------------------------------------|---------------|
| 02                  | 17  | 01                    | LOGRADOUROS E VIAS PUBLICAS            |               |
|                     | 354 | 15.451.0008.2013.0000 | Manutencao Logradouros e Vias Publicas | 100.000,00    |
|                     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                    | F.R.: 0 08 00 |
|                     |     | 08                    | EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS      |               |
|                     |     | 800 001               | Emenda - Rui Falcão (Fed.2021)         |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Excesso: | Fontes de Recurso | 100.000,00 |
|----------|-------------------|------------|
|          | 08 00             | 100.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 12 de agosto de 2021

WALDOMIRO ANTÔNIO SGOBI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 6 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 80 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1296

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                                        | 1.100,00      |
|---------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02                  | 09  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL                                  |               |
|                     | 350 | 08.244.0013.2033.0000 | Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social                       | 1.100,00      |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                         | F.R.: 0 95 60 |
|                     |     | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores |               |
|                     |     | 500 073               | IGD SUAS                                                               |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

|                   |    | 1.100,00 |
|-------------------|----|----------|
| Fontes de Recurso |    |          |
| 95                | 60 | 1.100,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 12 de agosto de 2021

  
WALDOMIRO ANTÔNIO SGOBI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 7 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 81 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1295

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                              | 400.000,00    |
|---------------------|-----|-----------------------|----------------------------------------------|---------------|
| 04                  | 01  | 00                    | PREV PARAISO                                 |               |
|                     | 277 | 09.272.0015.2029.0000 | Manutencao da Previdencia                    | 275.000,00    |
|                     |     | 3.1.90.01.00          | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA | F.R.: 0 04 00 |
|                     | 04  |                       | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |               |
|                     | 600 | 000                   | RPPS--Convênios/entidades/fundos             |               |
|                     | 278 | 09.272.0015.2029.0000 | Manutencao da Previdencia                    | 125.000,00    |
|                     |     | 3.1.90.03.00          | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                 | F.R.: 0 04 00 |
|                     | 04  |                       | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |               |
|                     | 600 | 000                   | RPPS--Convênios/entidades/fundos             |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro:

|                   |    | 400.000,00 |
|-------------------|----|------------|
| Fontes de Recurso |    |            |
| 04                | 00 | 400.000,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 12 de agosto de 2021

  
WALDOMIRO ANTÔNIO SGOBI  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 8 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 82 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1249

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$563.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                | 563.800,00    |
|---------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 02                  | 02  | 01                    | PROCURADORIA                                   |               |
|                     | 17  | 02.061.0002.2003.0000 | Manutenção dos Serviços Administrativos        | 5.000,00      |
|                     |     | 3.3.90.91.00          | SENTENÇAS JUDICIAIS                            | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                        |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL                                          |               |
| 02                  | 04  | 01                    | ENSINO INFANTIL                                |               |
|                     | 48  | 12.365.0004.2004.0000 | Manutencao Ensino Infantil - Pré Escola        | 5.000,00      |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                        |               |
|                     |     | 213 000               | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid       |               |
| 02                  | 04  | 02                    | ENSINO FUNDAMENTAL                             |               |
|                     | 70  | 12.361.0004.2005.0000 | Manutencao do Ensino Fundamental               | 2.000,00      |
|                     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                        |               |
|                     |     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |               |
|                     | 75  | 12.361.0004.2005.0000 | Manutencao do Ensino Fundamental               | 21.000,00     |
|                     |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                        |               |
|                     |     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |               |
| 02                  | 05  | 02                    | ILUMINAÇÃO PÚBLICA                             |               |
|                     | 128 | 15.452.0007.2012.0000 | Manutencao da Iluminacao Publica               | 8.000,00      |
|                     |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                        |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL                                          |               |
| 02                  | 05  | 05                    | SERVIÇOS FUNERARIOS                            |               |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 9 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 82 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1249

|    |     |                       |                                                         |               |  |  |
|----|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------|---------------|--|--|
| 02 | 05  | 05                    | SERVIÇOS FUNERARIOS                                     |               |  |  |
|    | 131 | 15.452.0007.2015.0000 | Manutencao Servicos Funerarios                          | 5.000,00      |  |  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | F.R.: 0 01 00 |  |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                                 |               |  |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                                   |               |  |  |
| 02 | 05  | 05                    | SERVIÇOS FUNERARIOS                                     |               |  |  |
|    | 358 | 15.452.0007.2015.0000 | Manutencao Servicos Funerarios                          | 105.000,00    |  |  |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                     | F.R.: 0 91 60 |  |  |
|    |     | 91                    | TESOURO - exercicios anteriores                         |               |  |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                                   |               |  |  |
| 02 | 06  | 00                    | AGRICULTURA                                             |               |  |  |
|    | 136 | 20.609.0022.2017.0000 | Manutencao Agricola                                     | 2.000,00      |  |  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                     | F.R.: 0 01 00 |  |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                                 |               |  |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                                   |               |  |  |
| 02 | 08  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |               |  |  |
|    | 141 | 10.301.0010.2052.0000 | Manutenção do Consórcio Público de Saúde                | 95.000,00     |  |  |
|    |     | 3.3.71.70.00          | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO           | F.R.: 0 01 00 |  |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                                 |               |  |  |
|    |     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                             |               |  |  |
|    | 176 | 10.301.0010.2058.0000 | Manutenção da UBS II                                    | 19.000,00     |  |  |
|    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | F.R.: 0 05 13 |  |  |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS          |               |  |  |
|    |     | 301 003               | ACS (Agentes Comunitarios da Saúde)                     |               |  |  |
| 02 | 09  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL                   |               |  |  |
|    | 195 | 08.244.0013.2028.0000 | Programa de Alimentacao a Pessoas Carentes do Municipio | 12.000,00     |  |  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                     | F.R.: 0 01 00 |  |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                                 |               |  |  |
|    |     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                                |               |  |  |
| 02 | 09  | 01                    | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL                   |               |  |  |
|    | 340 | 08.243.0013.2050.0000 | Apoio a Criança e ao Adolescente                        | 1.800,00      |  |  |
|    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | F.R.: 0 91 60 |  |  |
|    |     | 91                    | TESOURO - exercicios anteriores                         |               |  |  |
|    |     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                                |               |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 10 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 82 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1249

|    |     |                       |                                                    |               |  |
|----|-----|-----------------------|----------------------------------------------------|---------------|--|
| 02 | 10  | 01                    | SERV. ESTR. RODAGEM MUN. E RODOVIARIO              |               |  |
|    | 225 | 26.782.0016.2031.0000 | Manutencao do Servico de Estrada Rodagem Municipal | 16.000,00     |  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                            |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                              |               |  |
|    | 229 | 26.782.0016.2031.0000 | Manutencao do Servico de Estrada Rodagem Municipal | 5.000,00      |  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                            |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                              |               |  |
|    | 232 | 26.782.0016.2031.0000 | Manutencao do Servico de Estrada Rodagem Municipal | 208.000,00    |  |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                            |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                              |               |  |
|    | 233 | 26.782.0016.2031.0000 | Manutencao do Servico de Estrada Rodagem Municipal | 4.000,00      |  |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                            |               |  |
|    |     | 120 000               | ALIENAÇÃO DE BENS                                  |               |  |
| 02 | 11  | 01                    | SETOR DE ESPORTES                                  |               |  |
|    | 239 | 27.812.0017.2032.0000 | Manutencao do Esporte                              | 2.000,00      |  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                            |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                              |               |  |
| 02 | 15  | 01                    | SANEAMENTO BÁSICO                                  |               |  |
|    | 254 | 17.512.0012.2021.0000 | Manutencao do Sistema de Agua e Esgoto             | 2.000,00      |  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                            |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                              |               |  |
|    | 255 | 17.512.0012.2021.0000 | Manutencao do Sistema de Agua e Esgoto             | 39.000,00     |  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                            |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                              |               |  |
|    | 256 | 17.512.0012.2021.0000 | Manutencao do Sistema de Agua e Esgoto             | 4.000,00      |  |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                            |               |  |
|    |     | 110 000               | GERAL                                              |               |  |
| 02 | 17  | 02                    | PRACAS, PARQUES E JARDINS                          |               |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 11 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 82 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1249

#### 02 17 02 PRACAS, PARQUES E JARDINS

|     |                       |                                                |               |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 275 | 15.451.0008.2014.0000 | Manutencao de Pracas, Parques e Jardins        | 3.000,00      |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                        |               |
|     | 110 000               | GERAL                                          |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro:

**106.800,00**

Fontes de Recurso  
91 60 106.800,00

#### Anulação:

#### 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

|    |                       |                                         |                     |
|----|-----------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| 12 | 04.122.0002.2002.0000 | Manutenção Atividades Gabinete Prefeito | -5.000,00           |
|    | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                 | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                 |                     |
|    | 110 000               | GERAL                                   |                     |

#### 02 03 01 SECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

|    |                       |                                           |                     |
|----|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| 22 | 04.122.0002.2003.0000 | Manutenção dos Serviços Administrativos   | -3.000,00           |
|    | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                   |                     |
|    | 110 000               | GERAL                                     |                     |

#### 02 04 01 ENSINO INFANTIL

|    |                       |                                               |                     |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 41 | 12.365.0004.2004.0000 | Manutencao Ensino Infantil - Pré Escola       | -24.000,00          |
|    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                       |                     |
|    | 213 000               | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid      |                     |

|    |                       |                                              |                     |
|----|-----------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| 47 | 12.365.0004.2004.0000 | Manutencao Ensino Infantil - Pré Escola      | -10.000,00          |
|    | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                      |                     |
|    | 213 000               | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid     |                     |

#### 02 04 02 ENSINO FUNDAMENTAL

|    |                       |                                               |                     |
|----|-----------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| 65 | 12.361.0004.2005.0000 | Manutencao do Ensino Fundamental              | -100.000,00         |
|    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                       |                     |
|    | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f      |                     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 12 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 82 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1249

|     |                       |                                                |                                       |  |  |  |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|
| 02  | 04                    | 02                                             | ENSINO FUNDAMENTAL                    |  |  |  |
| 67  | 12.361.0004.2005.0000 | Manutencao do Ensino Fundamental               | -2.000,00                             |  |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | F.R. Grupo: 0 01 00                   |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                        |                                       |  |  |  |
|     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |                                       |  |  |  |
| 68  | 12.361.0004.2005.0000 | Manutencao do Ensino Fundamental               | -42.000,00                            |  |  |  |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS              | F.R. Grupo: 0 01 00                   |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                        |                                       |  |  |  |
|     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |                                       |  |  |  |
| 71  | 12.361.0004.2005.0000 | Manutencao do Ensino Fundamental               | -8.000,00                             |  |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 0 01 00                   |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                        |                                       |  |  |  |
|     | 221 000               | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS          |                                       |  |  |  |
| 74  | 12.361.0004.2005.0000 | Manutencao do Ensino Fundamental               | -21.000,00                            |  |  |  |
|     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | F.R. Grupo: 0 01 00                   |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                        |                                       |  |  |  |
|     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |                                       |  |  |  |
| 81  | 12.361.0005.2042.0000 | Manutenção do Progr. de Educação Complementar  | -4.000,00                             |  |  |  |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 0 01 00                   |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                        |                                       |  |  |  |
|     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f       |                                       |  |  |  |
| 02  | 04                    | 07                                             | ENSINO SUPERIOR                       |  |  |  |
| 114 | 12.364.0018.2041.0000 | Manutenção Ensino Superior                     | -116.000,00                           |  |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00                   |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                        |                                       |  |  |  |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                                       |  |  |  |
| 02  | 06                    | 00                                             | AGRICULTURA                           |  |  |  |
| 134 | 20.609.0022.2017.0000 | Manutencao Agricola                            | -2.000,00                             |  |  |  |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | F.R. Grupo: 0 01 00                   |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                        |                                       |  |  |  |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                                       |  |  |  |
| 02  | 08                    | 01                                             | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE              |  |  |  |
| 157 | 10.301.0010.2055.0000 | Manutenção da UBS I                            | -95.000,00                            |  |  |  |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00                   |  |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                        |                                       |  |  |  |
|     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                    |                                       |  |  |  |
| 02  | 09                    | 01                                             | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL |  |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 13 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 82 , DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1249

#### 02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

|     |                       |                                                  |                     |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| 198 | 08.244.0013.2033.0000 | Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social | -2.000,00           |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL        | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                          |                     |
|     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                         |                     |

#### 02 09 02 PREVIDENCIA

|     |                       |                           |                     |
|-----|-----------------------|---------------------------|---------------------|
| 220 | 09.272.0015.2029.0000 | Manutencao da Previdencia | -5.000,00           |
|     | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS      | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                   |                     |
|     | 110 000               | GERAL                     |                     |

|     |                       |                                   |                     |
|-----|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|
| 221 | 09.272.0015.2029.0000 | Manutencao da Previdencia         | -5.000,00           |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                           |                     |
|     | 110 000               | GERAL                             |                     |

#### 02 11 01 SETOR DE ESPORTES

|     |                       |                                                |                     |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 240 | 27.812.0017.2032.0000 | Manutencao do Esporte                          | -2.000,00           |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                        |                     |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                     |

#### 02 15 01 SANEAMENTO BÁSICO

|     |                       |                                           |                     |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| 250 | 17.512.0012.1005.0000 | Extensão de Rede de Abastecimento de Agua | -7.000,00           |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                                   |                     |
|     | 110 000               | GERAL                                     |                     |

|     |                       |                                       |                     |
|-----|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|
| 251 | 17.512.0012.1006.0000 | Construção de Rede Coletora de Esgoto | -4.000,00           |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                   | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|     | 01                    | TESOURO                               |                     |
|     | 110 000               | GERAL                                 |                     |

Anulação ( - )

-457.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 12 de agosto de 2021

  
Sidomiro Antonio Sgobi  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 14 de 23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

Page 1

### DECRETO Nº 83 , DE 12 DE agosto DE 2021

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1244 de 17/09/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1244, de 17 de setembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 12 de agosto de 2021

**Waldomiro Antonio Sgobi**  
Prefeito Municipal

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|                                   |                               |            |
|-----------------------------------|-------------------------------|------------|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO               |                               |            |
| 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                               |            |
| Ficha: 141 10.301.0010.2052.0000  | Saúde Pública                 | 540.000,00 |
| 3.3.71.70.00                      | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C |            |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES          |                               | 540.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 15 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

Page 2

### DECRETO Nº 83 , DE 12 DE agosto DE 2021

#### REDUÇÕES

|                                   |                                             |  |             |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|--|-------------|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO               |                                             |  |             |
| 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                             |  |             |
| Ficha: 142                        | 10.301.0010.2055.0000Saúde Pública          |  | -150.000,00 |
|                                   | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA   |  |             |
| Ficha: 145                        | 10.301.0010.2055.0000Saúde Pública          |  | -90.000,00  |
|                                   | 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ( |  |             |
| Ficha: 148                        | 10.301.0010.2055.0000Saúde Pública          |  | -100.000,00 |
|                                   | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO            |  |             |
| Ficha: 157                        | 10.301.0010.2055.0000Saúde Pública          |  | -200.000,00 |
|                                   | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS   |  |             |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES               |                                             |  | -540.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 16 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2021

Page 1

### DECRETO Nº 84 , DE 12 DE agosto DE 2021

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1244 de 17/09/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1244, de 17 de setembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso, 12 de agosto de 2021

  
Waldomiro Antonio Sgobi  
Prefeito Municipal

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|                                                |                       |                                   |            |
|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|------------|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO                            |                       |                                   |            |
| 02 10 01 SERV. ESTR. RODAGEM MUN. E RODOVIARIO |                       |                                   |            |
| Ficha: 229                                     | 26.782.0016.2031.0000 | Servicos de Transporte Rodoviario | 110.000,00 |
|                                                | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:      |            |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO                            |                       |                                   |            |
| 02 15 01 SANEAMENTO BÁSICO                     |                       |                                   |            |
| Ficha: 255                                     | 17.512.0012.2021.0000 | Saneamento Básico                 | 40.000,00  |
|                                                | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:      |            |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                       |                       |                                   | 150.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 17 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2021

Page 2

### DECRETO Nº 84 , DE 12 DE agosto DE 2021

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 16 01 CULTURA

Ficha: 262 13.392.0006.2009.0000Difusao Cultural -150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

---

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-150.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 18 de 23

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Audiência Pública**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**

#### **Estado de São Paulo**

#### **ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.**

Aos Vinte e Oito dias do mês de Setembro do ano de 2021, realizou-se, com início às dezenove horas nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci nº 505, Audiência Pública, destinada a atender o quanto disposto no § 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2021. A audiência contou com a participação de autoridades, servidores públicos e representantes da edilidade local, ao qual segue anexo documento de presença. A Convocação para a participação dos vereadores da câmara municipal e população em geral foi publicada no dia 21/09/2021 no portal da prefeitura municipal e também publicado em Diário Oficial Eletrônico do município, também houve divulgação em redes sociais facebook e instagram da Prefeitura. Os trabalhos tiveram início mediante explicações feitas pelo Sr. Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal, que destacou a importância da participação da comunidade na presente audiência, também destacou que a transparência e a participação popular é prioridade da administração, pontuou que a qualquer momento os participantes poderão fazer suas sugestões, questionamentos e dúvidas. Em seguida passou a Palavra ao Sr. Gustavo Campari Llama, contador do município, que reforçou a importância da participação da população, depois destacou o objetivo da Audiência Pública que é atender ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil) (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Em seguida começou sua explanação com uma apresentação por slides, apresentando e explicando como se dá a apuração da RCL (Receita Corrente Líquida) que encontra-se no valor de R\$ 32.374.355,66 (trinta e dois milhões e trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Em seguida apresentou a forma de cálculo das despesas com pessoal DTP, apresentando o valor acumulado dos últimos 12 meses de despesas com pessoal no valor de R\$ 14.393.470,48 (Quatorze milhões e trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) que em relação a Receita Corrente líquida o índice de gastos com pessoal passa a ser de 44,46%, estando regular e abaixo do limite de alerta. Em complementação às suas explicações apresentou o balanço orçamentário, ao qual é apresentado quadro com as receitas Previstas inicial no valor de R\$ 32.086.000,00, Previsão Atualizada no valor de R\$ 33.986.923,59 e a Receita Arrecadada no período no valor de R\$ 24.953.699,27 (vinte e quatro milhões e novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), em seguida apresentou as despesas sendo sua dotação inicial de R\$ 32.086.000,00 a dotação atualizada da despesa é de R\$ 36.466.852,09 despesas Empenhadas no valor de R\$ 22.414.735,56, Despesas Liquidadas no valor de R\$ 21.852.106,13 e despesas pagas no valor de R\$ 20.169.584,63, apresentando um superávit orçamentário no valor de R\$ 3.101.593,14 (três milhões, cento e um mil, quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos), em seguida apresentou gráfico demonstrativo e comparativo de cada item apresentado. Seguindo passou a apresentar as receitas e despesas com a Manutenção e desenvolvimento do Ensino, onde apresentou as receitas decorrentes de impostos e transferência de imposto no valor de R\$ 18.627.200,42 sendo este valor a referência para apuração dos limites tanto da Educação quanto da Saúde. Apresentou o valor aplicado na Educação no quadrimestre no montante de R\$ 3.812.336,84 o que representa um índice de aplicação na Educação de 20,47 se enquadrando abaixo do limite exigido por Lei de 25%, no entanto justificou-se que devido a pandemia e a não retomada das aulas presenciais durante quase meio ano foi o principal fator para o não atingimento do

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 19 de 23



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

#### Estado de São Paulo

percentual, mas que o percentual é apurado anualmente e poderá ser atingido ao final do ano. Em seguida ainda sobre a Educação apresentou as receitas e despesas com os Recursos do FUNDEB no exercício, apresentando situação semelhante ao dos recursos próprios sendo que os mínimos de 70% para aplicação em profissionais da educação não foram atingidos, chegando a marca de 66,93%, mas que será atingido até o final do exercício. Continuando com sua explanação apresentou as receitas e despesas dos gastos com saúde pública, tendo como base o valor das receitas de impostos e transferências de impostos mencionada anteriormente, e a despesa com saúde atingiu o montante de R\$ 4.966.880,36 representando assim um percentual de aplicação na Saúde de 27,25% ultrapassando assim o limite mínimo que é de 15% apontando para a sua regularidade. Em seguida apresentou quadros e gráficos detalhando as despesas com saúde, também apresentou as receitas e despesas vinculadas, demonstrando o detalhamento da despesa e gráficos demonstrativos de cada bloco de recurso vinculado. Seguindo ainda com a Saúde, apresentou toda movimentação de receita de despesas com ações de enfrentamento do Covid-19, demonstrando detalhamento das receitas e despesas, e gráficos comparativos. Em seguida apresentou a situação dos restos a pagar processados e não processados, que após os pagamentos efetuados até o quadrimestre resta um saldo de restos a pagar processados no valor de R\$ 5.903,07 que encontram-se impossibilitados de pagamento devido a processo ainda em curso na justiça, e o valor de restos a pagar não processados a pagar é de R\$ 351.498,84 esperando sua liquidação para que posteriormente seja feito seus pagamentos, enfatizou que em sua maioria refere-se a obras em andamento. Finalizando sua explanação abriu a palavra para os participantes para fazer uso, e nada tendo a esclarecer, finalizou apresentando a regularidade das metas fiscais, com alerta para os índices da Educação, para que seja feita um acompanhamento para que não haja descumprimento até o final do exercício em relação aos índices. Em seguida passou a Palavra ao Sr. Prefeito Waldomiro Antônio Sgobi que agradeceu a apresentação e a todos que participaram e destacou a importância do trabalho dos servidores públicos, reforçou que o trabalho vem sendo feito e que a administração vem conseguindo fazer mais e melhor com um controle eficaz de custos e gestão, e os resultados estão sendo positivos, esclareceu também a importância do equilíbrio dos gastos públicos com relação a receita, o que viabilizaria os investimentos, e finalizou agradecendo novamente a todos que acompanharam a Live. Também finalizando a audiência pública o Sr. Gustavo Campari Llana, agradeceu a todos e por nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a audiência pública, lavrando-se a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llana Contador da Prefeitura Municipal e pelos participantes, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510  
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 21 de 23

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **Processo Administrativo nº 066/21** **Dispensa de Licitação nº 040/21**

Nos termos do preconizado no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, divulga-se para conhecimento amplo o que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) NO SETOR PÚBLICO, MEDIANTE A ELABORAÇÃO E FORMULAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO ENTREGA PROPOSTAS: 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. (DE 29/09/2021 A 01/10/2021 ÀS 17H)

AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL [licitacao@paraíso.sp.gov.br](mailto:licitacao@paraíso.sp.gov.br) OU ENTREGUE NO SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA RUA DO CAFÉ, 649, CENTRO, PARAÍSO-SP.

O TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE [WWW.PARAISO.SP.GOV.BR](http://WWW.PARAISO.SP.GOV.BR) - ABA LICITAÇÕES -

AS DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DO TELEFONE 17-35679510 OU TAMBÉM ATRAVÉS DO EMAIL ACIMA INFORMADO.

Paraíso, SP, 28 de Setembro de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

##### **Processo Administrativo nº 067/21** **Dispensa de Licitação nº 041/21**

Nos termos do preconizado no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, divulga-se para conhecimento amplo o que segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600 BONECAS (TIPO MILK BABY'S) E 1000 BOLAS DE VOLEI EM EVA.

PRAZO ENTREGA PROPOSTAS: 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. (DE 29/09/2021 A 01/10/2021 ÀS 17H)

AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL [licitacao@paraíso.sp.gov.br](mailto:licitacao@paraíso.sp.gov.br) OU ENTREGUE NO SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA RUA DO CAFÉ, 649, CENTRO, PARAÍSO-SP.

O TERMO DE REFERÊNCIA, ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE [WWW.PARAISO.SP.GOV.BR](http://WWW.PARAISO.SP.GOV.BR) - ABA LICITAÇÕES - AS DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DO TELEFONE 17-35679510 OU TAMBÉM ATRAVÉS DO EMAIL ACIMA INFORMADO.

Paraíso, SP, 28 de Setembro de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

#### Errata

##### **CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO** **Processo Administrativo nº 060/21** **Dispensa de Licitação nº 038/21**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para reforma de um Reservatório de água Potável, com estrutura de concreto armado, com capacidade de 200 m3, com problemas estruturais, apresentando traços de infiltrações, além de fissuras, trincos e uma inclinação (tombamento) da mesma.

DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade desta contratação para reforma do reservatório de água potável, devido que a mesma apresenta problemas de infiltração por ser muito antiga e a mesma está com muitos danos que irão comprometer a estrutura do reservatório em questão, assim como consta no laudo técnico anexo a este procedimento.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO. É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 22 de 23

precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 75, da referida lei. De acordo com a coleta de preços realizada através da publicação do Termo de Referência em Diário Oficial do Município e também no site da administração municipal, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da lei de licitações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

**DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – Artigo 75, I da Lei n.º 14.133/21.** O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133/21, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, II do referido diploma, verbis: “Art. 75. É dispensável a licitação: I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia...” Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação no caso de obras e serviços de engenharia, cujo valor não seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 75, inciso I da Lei nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** A escolha recaiu sobre a empresa UARLEI CARLOS DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 28.392.040/0001-45, com sede na Rua Água Clara, 382, Jardim Salles, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, em face da habilitação jurídica regular e do valor apresentado.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como

se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Ressaltando que apenas uma empresa obteve interesse na prestação desses serviços.

**DO VALOR:** O valor total do presente procedimento, considerando os orçamentos obtidos é de R\$ 89.945,73 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) que serão pagos obedecendo o prazo dos trâmites internos ou até no máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços executados e aceitos pelo departamento de engenharia.

**DA AUTORIZAÇÃO:** AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 038/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 060/2021, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da efetividade deste processo, AUTORIZO o objeto a UARLEI CARLOS DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 28.392.040/0001-45, com sede na Rua Água Clara, 382, Jardim Salles, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial do município

Paraíso, SP, 22 de setembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1086

Página 23 de 23

### PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

**- PORTARIA Nº 031/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021.**

**“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal  
de Paraíso nos dias que especifica”**

O Vereador **RAFAEL LUCAS DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 4 de Outubro de 2.021 (período integral), em virtude do Feriado Municipal de 5 de Outubro de 2.021 (Dia do Padroeiro), e no dia 11 de Outubro de 2.021 (período integral), em virtude do Feriado Nacional de 12 de Outubro de 2.021 (Nossa Senhora Aparecida).

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 27 de Setembro de 2021.**

  
**RAFAEL LUCAS DE LIMA**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

  
- **JULIANO SARTORI** –  
Diretor de Secretaria